

LEI MUNICIPAL Nº 285, DE 23 DE SETEMBRO DE 1968.

CRIA, COMO SÍMBOLO DO MUNICÍPIO,  
SUÁ BANDEIRA.-

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criada a Bandeira do Município, como símbolo, que terá as seguintes características:

a) - Ao fundo, será um retângulo branco, tendo ao centro o Brasão do Município, criado pela Lei nº 216, de 12 de dezembro de 1966, com uma faixa vermelha em diagonal, coincidindo com a faixa vermelha do Brasão, com a legenda " Paz e Trabalho ".

b) - O branco sugere a paz que deve reinar na família bento-gonçalvese, e, o vermelho, o trabalho, único fator do progresso da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito.

MILTON ROSA  
Prefeito